



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Marquito**

AO COORDENADOR/À COORDENADORA DA FRENTE PARLAMENTAR
[PREENCHER COM A DESIGNAÇÃO ATRIBUÍDA À FRENTE PARLAMENTAR]

TERMO DE ADESÃO

Os Deputados e as Deputadas que este subscrevem, com amparo no § 2º do art. 40 do Regimento Interno, manifestam sua adesão à Frente Parlamentar Ambientalista de Santa Catarina, constituída com o objetivo de aprofundar as discussões acerca do meio ambiente, buscando aprimorar a legislação ambiental; efetivar o instituto da Compensação Ambiental, previsto no Código Estadual do Meio Ambiente (Lei nº 14.675/2009); promover eventos com temática ecológica, em parceria com órgãos governamentais, universidades e entidades dos mais diversos seguimentos; destacar a importância da preservação das águas superficiais e subterrâneas; fomentar projetos de agroflorestas, agroecologia e produção orgânica, de energias renováveis e biocombustíveis; sempre fundamentando suas atividades partindo do reconhecimento da natureza atribuída de direitos inerentes a sua existência.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu

Marquito - PSOL



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 01/03/2023, às 17:25.
